# JORNAL OFICIAL


## II SÉRIE – NÚMERO 63

**QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2012**


ÍNDICE:


**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direção Regional do Turismo





**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA ECONOMIA**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Acordo

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S. A.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direção Regional de Energia

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

**Aviso n.º 31/2012 de 28 de Março de 2012**

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 5, 6 e 7 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, e no ponto 22.4 do Aviso de Abertura do Concurso do Pessoal Docente Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário 2012/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2012, informa-se que, a partir de 27 de Março de 2012, se encontra afixado, na Direção Regional da Educação e Formação e nas unidades orgânicas do sistema educativo regional, a Lista Ordenada de Graduação dos candidatos opositores ao Concurso Interno.

A Lista Ordenada de Graduação pode também ser consultada na Internet em http://www.edu.azores.gov.pt e www.azores.gov.pt.

27 de Março de 2012 . - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Lopes Teixeira.*

## SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Extrato de Portaria n.º 111/2012 de 28 de Março de 2012**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 20 de março de 2012, são atribuídos os seguintes subsídios.

1 - Conceder à Associação Humanitária da Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de 724 790,42 € (setecentos e vinte quatro mil setecentos e noventa euros e quarenta e dois cêntimos) destinado ao pagamento do restante do Auto de Medição de Trabalhos Previstos n.º 9; dos Autos de Medição n.ºs 10, 11, 12, 13, e 14; dos Autos de Medição n.ºs 1 e 2 dos arranjos dos espaços interiores; do Auto de Medição n.º 1 dos arranjos dos espaços exteriores; da fiscalização/coordenação e segurança dos meses 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º e Diversos Serviços, da empreitada da "II Fase do Quartel da Ribeira Grande".

A verba em causa será processada pelo Orçamento do serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de Capital – Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

2 - Conceder à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de 3 605,97 € (três mil seiscentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos), destinado a regular a cooperação da Unidade de Socorro no sistema de Proteção Civil dos Açores, referente ao 1.º Trimestre do ano de 2012.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

A verba em causa será processada pelo Orçamento do serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 04 00 00 – Transferências Correntes – Classificação Económica 04 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

21 de março de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

## D.R. DE TURISMO

**Listagem n.º 8/2012 de 28 de Março de 2012**

Listagem dos apoios atribuídos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, em 2011 - Adenda

| Data do Despacho | Entidade Decisora | Nome do Promotor | Projecto | Montante Atribuído (€) |
|---|---|---|---|---|
| 27/06/2011 | S.R.E. | Associação de Desportos da Ilha do Faial | Raid Ilha Azul | 30.000,00 |

22 de Março de 2011. - O diretor regional de Turismo, *Miguel Cymbron*.

## S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA ECONOMIA

**Despacho n.º 464/2012 de 28 de Março de 2012**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de setembro, que regulamenta os apoios a conceder pela Administração Regional ao funcionamento do Mercado Social de Emprego na Região Autónoma dos Açores, prevê, entre as diversas medidas integradas no Mercado Social de Emprego, a criação de empresas de inserção.

Nos termos do referido diploma, são empresas de inserção as pessoal coletivas, de qualquer natureza, sem fins lucrativos, que desenvolvam políticas ativas de emprego, tendo por fim a inserção ou reinserção sócio-profissional de desempregados, cuja baixa empregabilidade, os coloque em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

O estatuto de empresa de inserção é atribuído, a requerimento das entidades que reúnam aqueles requisitos, por despacho conjunto dos secretários regionais competentes em matéria de emprego e economia, ouvida a Comissão Regional do Mercado Social de Emprego.

Assim, nos termos e para efeitos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de setembro, e obtido o parecer favorável da Comissão Regional do Mercado Social de Emprego, é reconhecido o estatuto de empresa de inserção à seguinte entidade:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, I.P.S.S., pessoa coletiva n.º 512012199, com sede no Campo de São Francisco, s/n, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.

5 de março de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Acordo n.º 34/2012 de 28 de Março de 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e a Obra Social Madre Maria Clara - Açores, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com as despesas efetuadas com as obras de reparação e pinturas exteriores no edifício do Centro de Apoio Temporário na Candelária no Pico.

Cláusula II

**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 9.744,00€ (nove mil, setecentos e quarenta e quatro euros).

Cláusula III

**Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 9.744,00€ (nove mil, setecentos e quarenta e quatro euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula IV

**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de julho, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

**Consulta da situação contributiva e tributária**

A Obra Social Madre Maria Clara - Açores, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Obra Social Madre Maria Clara - Açores, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

8 de março de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - A Presidente da Direção da Obra Social Madre Maria Clara – Açores, *Noémia Maria Alves*.

## S.R. DA SAÚDE

**Acordo n.º 35/2012 de 28 de Março de 2012**

Entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respetivo titular, Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e as seguintes instituições:

Cáritas da Ilha Terceira, representada pela sua Presidente, Anabela Rafael Ferreira Silveira de Borba, com sede na Canada dos Folhadais, n.º 54 Angra do Heroísmo, com o NIF 512069239,

Centro Comunitário da Terra Chã, representado pelo seu Presidente, José Luís dos Santos Bertão, com sede na Canada de Belém, n.º 59 Angra do Heroísmo, com o NIF 512084289,



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

é celebrado o presente acordo de cooperação conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de março, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

**Objeto**

O presente acordo tem por objeto regular os termos de cooperação no âmbito da prossecução do projeto de Prevenção de Dependências em meio Comunitário, designado por "(In)-Forma-te", destinado a desenvolver nos jovens a capacidade de tomar decisões responsáveis, criar um espírito crítico sobre as situações de aliciamento, aprender a ponderar, refletir e decidir em relação ao consumo de drogas, através da continuidade das equipas de rua que atuem junto de adolescentes e jovens, em espaços circundantes às escolas, em bairros e outros locais considerados de risco e em espaços de diversão noturna.

Cláusula II

**Obrigações da Secretaria Regional da Saúde**

No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma comparticipação até ao valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 50, Div. 15.04-C - Código 04.07.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.

A comparticipação será efetuada por duodécimos mensais, com transferências para cada instituição, conforme montantes totais abaixo indicados e de acordo com o orçamento aprovado, sendo ajustado trimestralmente, face à informação recebida mensalmente.

Cáritas da Ilha Terceira……..42.780,00€

Centro Comunitário da Terra Chã…….…….2.220,00€

Cláusula III

**Condições**

A coordenação técnica e gestão do projeto (In)-Forma-te é da responsabilidade da Cáritas da Ilha Terceira;

As despesas com a coordenação para o desenvolvimento deste projeto, designadamente as saídas noturnas, tais como transportes e outras necessidades, são suportadas pela Cáritas da Ilha Terceira;

As despesas com pessoal são suportadas pela entidade patronal de cada técnico, conforme o tempo despendido nas atividades objeto deste acordo.

Cláusula IV

**Obrigações da entidade beneficiária**



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Em sede deste acordo, a Cáritas da Ilha Terceira e ao Centro Comunitário da Terra Chã obrigam-se a:

Realizar intervenções com adolescentes e jovens, em meio extraescolar, bairros, espaços recreativos noturnos e outras zonas consideradas de risco, nos concelhos de Angra e Praia da Vitória, com uma equipa nunca inferior a 2 elementos, em média três vezes por mês, com a ressalva para aumento das saídas noturnas no período de eventos festivos de maior dimensão da ilha;

Cumprir as cláusulas do acordo e a legislação e regulamentação aplicável;

Enviar mensalmente, à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada ou do cumprimento das obrigações assumidas, nos cinco dias úteis do mês seguinte, devendo no mês de dezembro, até ao dia 18, ser enviada uma estimativa das despesas;

Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, até fins de julho, um relatório das atividades desenvolvidas nos primeiros seis meses do programa, nos termos do modelo em anexo;

Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, até 20 de janeiro de 2013, um relatório das atividades desenvolvidas no ano de vigência do acordo, nos termos do modelo em anexo;

Fornecer à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, os dados, informações e documentação que lhe forem solicitados, nos prazos fixados;

Organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais e a criação de centro de custos na contabilidade;

Facilitar as ações de fiscalização da execução dos projetos.

Cláusula V

**Revisão**

O montante do apoio previsto neste acordo pode ser revisto, caso ocorra uma alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que estiveram subjacentes à sua aprovação.

Cláusula VI

**Resolução**



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Qualquer uma das partes pode resolver (cessar) a todo o tempo o presente acordo, por denúncia ou rescisão, devendo aquela ocorrer por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Pode ainda a entidade financiadora rescindir o acordo com fundamento em incumprimento da outra parte.

Cláusula VII

**Duração**

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012 e é válido pelo período de 12 meses.

25 de janeiro de 2012 - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - A Presidente da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Rafael Ferreira Silveira de Borba*. - O Presidente do Centro Comunitário da Terra Chã, *José Luís dos Santos Bertão*.

## D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

**Extrato de Portaria n.º 112/2012 de 28 de Março de 2012**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Casa do Povo da Terra-Chã – Angra do Heroísmo

Em Portaria de 22 de março de 2012

8.833,33€ (oito mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), destinado a assegurar o apoio logístico para o Programa Móvel de Manutenção por Substituição Opiácea e acompanhamento do Programa do Centro de Adictologia do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, referente ao mês de março, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

22 de março de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

## D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

**Extrato de Portaria n.º 113/2012 de 28 de Março de 2012**

O Secretário Regional da Saúde atribui à:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 22 de março 2012

12.201,87€ (doze mil duzentos e um euros e oitenta e sete cêntimos), destinado a apoio logístico e de funcionamento para o projeto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de março, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

22 de março de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

**Portaria n.º 362/2012 de 28 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

| | |
|---|---|
| José Maria Oliveira Pavão | 250,00 € |
| Rua do Maranhão n.º 41 – Capelas | |
| 9500 Ponta Delgada – São Miguel | |
| | |
| José Arnaldo Medeiros Paulino | 250,00 € |
| Rua do Rosário n.º 33 – Rabo de Peixe | |
| 9600 Ribeira Grande – São Miguel | |
| | |
| João Luís Borges Torres | 750,00 € |
| Rua João da Horta n.º 54 – Matriz | |
| 9600 Ribeira Grande – São Miguel | |
| | |
| José Carlos Carreiro Amaral | 250,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 41 – Santa Barbara
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Carlos Manuel Pacheco Resendes 250,00 €
Rua dos Montes n.º 6 – Fenais da Luz
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Carreiro Garcia 500,00 €
Rua da Igreja n.º 52 – Candelária
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Dinis Alberto Silva Câmara 750,00 €
Chã Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélio Jorge Cardoso Lourenço 250,00 €
Achadas n.º 47 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Jorge Pereira Mateus 250,00 €
Rua Direita Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Rodrigues Matos 250,00 €
Rua Direita n.º 45 – Criação Velha
9950 Madalena – Pico

José Idalino Melo Quarta 250,00 €



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rua dos Moinhos n.º 5 – Faial da Terra
9650 Povoação – São Miguel

Amaro Jorge Medeiros Reis 250,00 €
Ramal Novo n.º 11 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Roque de Oliveira 500,00 €
Rua do Quarteiro n.º 13 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Furtado Pacheco 250,00 €
Rua do Ramal n.º 17 – Porto Formoso
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Silvina Azevedo Vasconcelos 250,00 €
Caminho de Cima
9960 Lajes – Flores

Elias António Azevedo Soares Pereira 250,00 €
Estrada Regional – Manadas
9800 Velas – São Jorge

Gualberto Furtado Oliveira 250,00 €
Rua do Rosário n.º 86 – Rabo de Peixe
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Abel António de Medeiros Paulo 500,00 €



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Rua Mestre José Dâmaso n.º 13 – Matriz
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Fátima Resendes Tavares 500,00 €
Rua Direita n.º 68 – Achadinha
9630 Nordeste – São Miguel

Mário Paulo Rodrigues Dias 250,00 €
Rua da Eira – Candelária
9950 Madalena – Pico

José Ricardo Martins Borges 250,00 €
Rua do Lajedo n.º 23 – Fonte do Bastardo
9760 Praia da Vitória – Terceira

Manuel Francisco Carreiro Aguiar 250,00 €
Rua Direita n.º 51 – Água Retorta
9650 Povoação – São Miguel

Jorge Manuel Bettencourt Fagundes 250,00 €
Canada do Porto – Norte Pequeno
9850 Calheta – São Jorge

Maria Madalena Ferreira Parreira Dutra 250,00 €
Estrada Nova n.º 24 – Criação Velha
9950 Madalena – Pico

José Herberto Bettencourt Serpa 250,00 €



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Prainha do Norte – Prainha
9940 São Roque – Pico

Maria de Lurdes Dutra da Costa Luís 250,00 €
Rua Almeida Garrett n.º 5 – Criação Velha
9950 Madalena – Pico

Alcídia da Conceição de Meneses Lima 250,00 €
N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 32 – Vila Nova
9760 Praia da Vitória – Terceira

Pedro Figueiredo Gouveia de Castro Parreira 500,00 €
Quinta de Santo António – Posto Santo
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco de Sales Câmara Viveiros 250,00 €
Estrada Regional n.º 30 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maurício Tavares Vieira 250,00 €
Rua Água Quente n.º 58 – Furnas
9650 Povoação – São Miguel

Joaquim Campos Dinis 250,00 €
Ao Lugar n.º 17 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Lídia Maria Medina Picanço 250,00 €



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Barro Branco n.º 34 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

Fernando Silva Cabral 250,00 €
Rua das Pensões n.º 92 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gabriel Miguel Viveiros 500,00 €
Rua das Laranjeiras n.º 13 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Alberto Barbosa Cabral 250,00 €
Rua do Carvão n.º 12 – Fenais da Ajuda
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Valdemar Ormonde da Costa 250,00 €
Canada da Vista n.º 28 – Quatro Ribeiras
9760 Praia da Vitória – Terceira

Telo Adriano Enes Pereira 250,00 €
Canada da Bezerra n.º 60 – Vila Nova
9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria Goreti Leite Sousa Bernardo 250,00 €
Rua da Lomba n.º 20
9630 Nordeste – São Miguel

Leonilde de Fátima Ferreira da Rocha 250,00 €



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Canada de Santo António n.º 61 – Posto Santo

9700 Angra do Heroísmo - Terceira

Maria do Carmo Cabral Sousa 250,00 €

Rua das Almas de Baixo n.º 4 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

9 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

**Portaria n.º 363/2012 de 28 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

José Carlos Amaro Ambrósio 500,00 €

Rua do Funcho n.º 10 – Fajã de Baixo

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Sousa Lopes 500,00 €

Rua das Almas de Baixo n.º 4

9630 Nordeste – São Miguel



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Rubélio Raposo Melo<br>Lomba do Carro n.º 57<br>9650 Povoação – São Miguel | 750,00 € |
| José Manuel Pimentel Furtado<br>Rua das Almas n.º 55 – Lomba da Fazenda<br>9630 Nordeste – São Miguel | 250,00 € |
| Nélio Dinis Toste da Rocha<br>Cruz das Almas n.º 4 – Feteira<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Francisco Emiliano Nunes Toste<br>Rua da Igreja n.º 128 – São Sebastião<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Eduíno Sousa Couto<br>Rua do Poço n.º 3 – Ginetes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 500,00 € |
| Lino Silveira Faria<br>Rua da Praça n.º 62 – São Sebastião<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 500,00 € |
| Jeremias Faria Melo<br>Rua do Outeiro n.º 30 – Lomba da Maia<br>9600 Ribeira Grande – São Miguel | 250,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

João Coelho Pires 250,00 €
Achadas n.º 62 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José António Aguiar Dinis Borges 250,00 €
Caminho Velho n.º 21 – Feteira
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Marco Manuel Correia Cota 250,00 €
Caminho de Santo António n.º 22 - G – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

Marco Paulo Oliveira Pedro 500,00 €
Rua das Terças n.º 26 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rogério Paulo Ávila Toledo 250,00 €
Rua Nova n.º 40 - A – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria de Lurdes Baptista Rebelo 250,00 €
Ramal do Jogo n.º 13 – Santa Barbara
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ricardo Nuno Cordeiro Oliveira 250,00 €
Rua das Colmeias n.º 1 - T – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Luís Miguel Amaral Paiva<br>Rua N.ª Sr.ª das Mercês – Ponta Garça<br>9680 Vila Franca do Campo – São Miguel | 250,00 € |
| Mário Alexandre Ramos Vieira<br>Canada do Poço n.º 5 – Lajes<br>9760 Praia da Vitória – Terceira | 500,00 € |
| Carlos Manuel da Silva Dutra<br>Rua Direita – Criação Velha<br>9950 Madalena – Pico | 250,00 € |
| Luís Manuel Fagundes dos Santos<br>Barreiro n.º 64 – São Sebastião<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Emanuel António da Silva Sousa<br>Candelária<br>9950 Madalena – Pico | 250,00 € |
| Sérgio Paulo Bettencourt<br>Rua João Plácido Medeiros n.º 28 – Maia<br>9600 Ribeira Grande – São Miguel | 500,00 € |
| Ruben Miguel Fernando Machado<br>Rua Amaro Dias n.º 18 – Arrifes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 250,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Ruben Filipe da Rocha Barcelos<br>Entre Ladeiras n.º 30 – São Mateus<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 500,00 € |
| José Joaquim Franco Correia<br>Estrada do Rego n.º 118 – Altares<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Marcos João Cordeiro Costa<br>Rua Amaro Dias n.º 29 – Arrifes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 250,00 € |
| Agostinho de Sousa Pimentel<br>Rua do Cinzeiro n.º 23<br>9630 Nordeste – São Miguel | 250,00 € |
| Alexandre Azevedo do Couto<br>Canada da Praia n.º 2 – Ribeirinha<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Brian Patrick Dinis<br>Entre Ladeiras n.º 125 – Posto Santo<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Jorge Manuel Ávila Toste<br>Ao Marco Velho n.º 2 – Feteira<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Zósimo Linhares Pereira Nunes 250,00 €
Rua Padre Alfredo Lucas n.º 3 – São Brás
9760 Praia da Vitória – Terceira

César Silvestre Barbosa 500,00 €
Rua da Piedade n.º 31 - A – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Tiago João Carvalho Araújo Tavares 250,00 €
Estrada Regional n.º 512 – Santa Cruz
9560 Lagoa – São Miguel

Fábio da Silva Arruda 250,00 €
Rua dos Afonsos n.º 20 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jaime Rui Costa Alves 250,00 €
Caminho das Ruas n.º 83 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nelson Correia Pereira 250,00 €
Rua Nova n.º 22 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Alexandra Evangelho Rodrigues 250,00 €
Rua da Igreja n.º 245 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Manuel Medeiros Amaro, Cabeça Casal Herdeiros 250,00 €

Rua da Igreja n.º 10 – Ribeira Chã

9560 Lagoa – São Miguel

Maria José Rocha da Ponte Brum 250,00 €

Largo da Grota n.º 3 – Matriz

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

**Portaria n.º 364/2012 de 28 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Novidades Saborosa Lda. 500,00 €

Travessa dos Milagres n.º 4 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

A Chama da Terra Unipessoal Lda. 250,00 €

Estrada Nacional n.º 100 – Fonte do Bastardo

9760 Praia da Vitória – Terceira



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Agro Melo Lda.<br>Estrada Regional n.º 17 – Lomba da Fazenda<br>9630 Nordeste – São Miguel | 250,00 € |
| Sociedade Agro-Areeiros, Lda.<br>Lajes do Pico<br>9930 Lajes – Pico | 250,00 € |
| Casa Agrícola Roque<br>Avenida Infante D. Henrique n.º 46 - 1.º - Rosário<br>9560 Lagoa – São Miguel | 250,00 € |
| Pedro & Ataíde Pavão Lda.<br>À Igreja n.º 36 – Serreta<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Sociedade Agro-Pecuária Terra Sol<br>Acima do Barreiro n.º 44 – Fonte do Bastardo<br>9760 Praia da Vitória – Terceira | 250,00 € |
| Sociedade Agro Pecuária Rodrigues<br>Rua Cardeal Humberto de Medeiros – Arrifes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 500,00 € |
| Irmãos Pavão Lda.<br>Rua do Moio n.º 15 – Ginetes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 250,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Ferreira & Ferreira Agro-Pecuária Lda.<br>Rua Luís Soares de Sousa n.º 55 – São José<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 750,00 € |
| Sociedade Agrícola Bettencourt & Bettencourt Lda.<br>Rochela n.º 42 – São Mateus<br>9880 Santa Cruz – Graciosa | 750,00 € |
| Barcelos & Irmão Agro-Pecuária Lda.<br>Rua Direita n.º 2 – São Sebastião<br>9700 Angra do Heroísmo – Terceira | 250,00 € |
| Irmãos Pereira Agro-Pecuária Lda.<br>Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 169 – Covoada<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 500,00 € |
| Exploração Agro-Pecuária Irmãos Diógenes<br>Rua da Canada n.º 76 – Ginetes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 1.250,00 € |
| Agro-Pecuária Silva Lda.<br>Rosto do Cão n.º 921 – São Roque<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 250,00 € |
| A Pastagem Sociedade Agro Pecuária Lda.<br>Miradouro n.º 23 – Lajes<br>9930 Lajes – Pico | 250,00€ |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | |
|---|---|
| Massinhas Exploração Agro-Pecuária Lda.<br>Rua do Outeiro n.º 22 – Arrifes<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 750,00 € |
| Miguel Alves Medeiros Diogo & Filhos, Lda.<br>Rua da Praça n.º 6 – Matriz<br>9600 Ribeira Grande – São Miguel | 1.250,00 € |
| Sousa e Furtado Sociedade Agrícola Lda.<br>Chã dos Remédios n.º 20 – Remédios<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 250,00 € |
| Manuel da Silva Branco e José da Silva Branco<br>Canada da Serra n.º 26 - A – Cabo da Praia<br>9760 Praia da Vitória – Terceira | 250,00 € |
| Luís Tavares Neto Sequeira de Medeiros, Herdeiros<br>Rua de Santana n.º 70 - A – Matriz<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 500,00 € |
| António Medeiros Pereira Herdeiros<br>Estrada Regional n.º 3 – Feteiras<br>9500 Ponta Delgada – São Miguel | 250,00 € |
| José Borges Gouveia Herdeiros<br>Carreira Manuel de Deus n.º 42 – Ponta Garça<br>9680 Vila Franca do Campo – São Miguel | 250,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.01.02 A transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2012.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

## IROA, S. A.

### Despacho n.º 465/2012 de 28 de Março de 2012

Considerando a pretensão do requerente José da Silva Bettencourt, contribuinte fiscal n.º 123721571, residente na Rua Dr. Sousa Júnior, n.º 27, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, de proceder à construção de armazém, com área prevista de 120 m2, no prédio sito à Casa da Ribeira – Canada do Tesoureiro, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 1319, e com área de 16456 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração hortofrutícola com área total de 5 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a)*, do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Casa da Ribeira – Canada do Tesoureiro, freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, com artigo matricial n.º 1319.

9 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

## IROA, S. A.

### Despacho n.º 466/2012 de 28 de Março de 2012



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando a pretensão do requerente Francisco José Franco Almeida, contribuinte fiscal n.º 181320754, residente à Chã Pico de Mafra, n.º 15, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de parque de alimentação, com área prevista de 500 m2, no prédio sito às Lombas, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 100, Secção 006, e com área de 9260 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 19 hectares e efetivo pecuário de 24 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a)*, do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito às Lombas, freguesia dos Mosteiros, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 100, Secção 006.

15 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

## IROA, S. A.

### Despacho n.º 467/2012 de 28 de Março de 2012

Considerando a pretensão da requerente Xénia Ferreira Medeiros Moniz, portadora do bilhete de identidade 12645733, casada com Rui Manuel Silva Moniz, portador do bilhete de identidade 12208313, ambos residentes na Rua Direita 1.ª Parte, n.º 14, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, de construir uma moradia para habitação própria no prédio sito às Covas, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 42, secção B1 e com área superior a 5000 m2.

Considerando que os requerentes apresentaram prova de não ter registada a seu nome qualquer outra habitação;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *c)*, do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a construção de uma moradia para habitação própria, permanente e exclusiva dos seus proprietários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito às Covas, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 42, secção B1.

2 - A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

16 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

## IROA, S. A.

### Despacho n.º 468/2012 de 28 de Março de 2012

Considerando a pretensão do requerente João Gomes de Menezes do Couto Tavares, contribuinte fiscal n.º 216458315, residente na Rua Padre Camilo Martins, n.º 11, freguesia das Capelas, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de instalação agropecuária, com área prevista de 1650 m2, no prédio sito à Estrada Regional, freguesia do Pilar da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 3, secção 004, e com área de 955220 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 110 hectares e 170 vacas leiteiras.

Considerando que o requerente apresentou autorização do proprietário do prédio a autorizar as referidas obras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a)*, do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de instalação agropecuária, no prédio rústico incluído



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

na Reserva Agrícola Regional, sito à Estrada Regional, freguesia do Pilar da Bretanha, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 3, secção 004.

16 de março de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

## D.R. DA ENERGIA

### Retificação n.º 43/2012 de 28 de Março de 2012

Considerando que o despacho n.º 903/2011, de 11 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 154, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

"Anexo

*b)* Onde se lê: "PROENERGIA/2010/027, João Paulo Ornelas Pinho, dever-se-á ler: "PROENERGIA/2010/07, João Paulo Ornelas Pinheiro.

21 de março de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

### Portaria n.º 365/2012 de 28 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores apresentou um projeto coletivo para a aquisição de onze caixas isotérmicas, modelo de 380l.,



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

para conservação do pescado a bordo das embarcações de pesca, que exerçam a sua atividade na ilha do Faial.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam a melhoria das competências profissionais, que visem investimentos na recolha e transporte de pescado e que visem investimentos ou outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, com sede no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 4.087,00€, destinado à aquisição de onze caixas isotérmicas, modelo 380l., para conservação do pescado a bordo das embarcações de pesca, que exerçam a sua atividade na ilha do Faial, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

21 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt